

COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL  
Avenida Nove de Julho, nº 90 – Largo São João

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Data: **02 de outubro de 2023**  
Processo Digital nº **1501809-61.2021.8.26.0180** Segunda Vara  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPUG**  
Exequente: **Município de Espírito Santo do Pinhal**  
Executado: **Andrea Simão**

Em cumprimento ao mandado nº 180.2023/008015-7, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo:

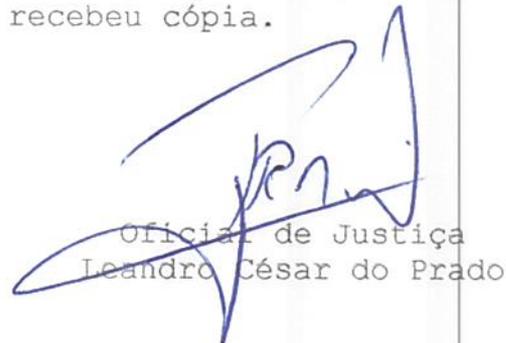
- Matrícula nº 17.251 do CRI local, conforme descrição: um imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Romeu Mascarenhas, nº 20 (lote 04, quadra J), Jardim Hélio Vergueiro Leite, situado neste município, constituído por um terreno de formato retangular, com 9,27m de frente, por 20,10m de fundos, com uma área total do terreno de 186,59m<sup>2</sup>. Inscrição no Cadastro da Prefeitura nº 13134-00.

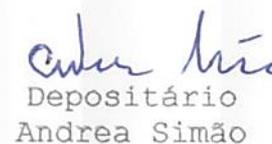
Sobre o terreno foi edificada uma casa residencial de 43,18m<sup>2</sup> de área construída.

Avalio o bem em sua integralidade em R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Parâmetros para a avaliação: localização do imóvel (Jardim Hélio Vergueiro Leite); situação do lote (meio de quadra); situação topográfica (rua relativamente plana); natureza das benfeitorias e estado de conservação (casa residencial necessitando de manutenção); valores de imóveis nas proximidades e consulta a corretores locais (construtora: CDHU).

Feita a PENHORA, nomeei como fiel depositário: ANDREA SIMÃO, CPF 335.578.368-43, que aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA DA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu cópia.

  
Oficial de Justiça  
Leandro César do Prado

  
Depositário  
Andrea Simão